



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA COGER Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO Agenda Institucional do Corregedor-Geral da Justiça, bem como do Juiz-Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2024, assinalando nova data para a realização da Visita Técnica perante o 3º Juizado Especial Cível, CEJUSC - Juizados Especiais, bem como CEJUSC - Justiça Comum, todos da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Rio Branco - 3º Juizado Especial Cível:	13/05/2024 a 17/05/2024	27/05/2024 13/06/2024 (Alterado pela Portaria COGER n. 15, de 24.5.2024) 12/06/2024 (Alterado pela Portaria COGER n. 17, de 3.6.2024)
CEJUSC - Juizados Especiais:	13/05/2024 a 17/05/2024	27/05/2024 13/06/2024 (Alterado pela Portaria COGER n. 15, de 24.5.2024) 12/06/2024 (Alterado pela Portaria COGER n. 17, de 3.6.2024)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

CEJUSC - Justiça Comum:	13/05/2024 a 17/05/2024	27/05/2024 13/06/2024 (Alterado pela Portaria COGER n. 15, de 24.5.2024) 12/06/2024(Alterado pela Portaria COGER n. 17, de 3.6.2024)
-------------------------	-------------------------	--

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- I – Juiz de Direito Titular pela Unidade Judiciária da Comarca que será correccionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao Juiz de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 7 de maio de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça